



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2932, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7529 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.009723/2023-08

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA V3 SERVICES INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, com sede de suas atividades na Avenida da Universidade, nº 2853 - Bairro Benfica - CEP 60020-181, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.636/0001-31, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. João Guilherme Nogueira Matias, nomeado pela Portaria nº 4215, de 21 de agosto de 2023, portador da matrícula funcional nº 1548715, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 12.422.562/0001-02**, com sede no Setor SAUS –Qd 3 – nº 1010 – SI 1010 – BI C – Edifício Business –CEP: 70.070-030 -Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Solange Cabreira Fernandes Rodrigues, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23067.009723/2023-08, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de **26/11/2026 até 26/11/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 2.586,16** (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), totalizando o valor global de **R\$ 31.034,02 (trinta e um mil trinta e quatro reais e dois centavos)** conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 153045
II) Fonte de recursos: 1000000000
III) Programa de trabalho: 229891
IV) Elemento de despesa: 339040 e
V) Plano interno: M0000G19C0N; e
VI) Nota de empenho: 2026NE171

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fortaleza - CE,



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cabrera Fernandes Rodrigues, Usuário Externo**, em 14/10/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 14/10/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6644836** e o código CRC **8AAB7C50**.